



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022. - APROVAR O 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2022 DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022. - APROVAR O CREDENCIAMENTO PARA CIRURGIA DE UROLOGIA NO VALOR DE R\$ 6.000,00, CIRURGIA GERAL E AMBULATORIAL E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO VALOR DE R\$ 20.000,00, CIRURGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE RELATÓRIO MÉDICO DE ACORDO NECESSIDADE ATÉ R\$8.000,00 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, CNES Nº 2386305, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.



Conselho Municipal de Saúde de Botuporã  
Rua Nelson de Castro, nº 174 Centro  
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



**RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2022, de 28 de Junho de 2022.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã**, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2022, as 15h, na sede Própria do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

**CONSIDERANDO** que o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior** é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da **PAS (Programação Anual de Saúde)**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 do Município de Botuporã-Ba;**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**BOTUPORÃ, Bahia, em 28 de Junho de 2022**

*Mário do Carmo T. de Cássia*

**Mário do Carmo Tanajura de Cássia**

**Presidente do CMS**

**Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021**



Conselho Municipal de Saúde de Botuporã  
Rua Nelson de Castro, nº 174 Centro  
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



**RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2022, de 27 de Julho de 2022.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã**, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2022, as 15:30h, na sede Própria do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

**CONSIDERANDO** que o município de Botuporã carece de realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Credenciamento para cirurgia de Urologia no valor de R\$ 6.000,00, cirurgia geral e ambulatorial e pequenos procedimentos cirurgicos no valor de R\$ 20.000,00, Cirurgia de média e alta complexidade mediante relatório médico de acordo necessidade até R\$8.000,00 no Hospital Municipal de Botuporã, CNES Nº 2386305, do Município de Botuporã-Ba;**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**BOTUPORÃ, Bahia, em 27 de Julho de 2022**

*Mário do Carmo Tanajura de Cássia*

**Mário do Carmo Tanajura de Cássia**

**Presidente do CMS**

**Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021**